

Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Paraíba do Sul**  
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro – Paraíba do Sul

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**INDICAÇÃO: CRIAÇÃO DO “PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
JUDICIÁRIA GRATUITA”**

*Após tramitação regimental, sob aprovação desta Casa Legislativa, INDICO à Exma. Sr.ª Prefeita Dayse Onofre junto à secretaria competente, que envide esforços para a criação do “PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA JURÍDICA GRATUITA” em Paraíba do Sul.*

O programa municipal de assistência judiciária gratuita é ofertado principalmente à pessoa de baixa renda, ou seja, prestação positiva por parte do município, através da estruturação e manutenção de serviço público destinado a efetuar a defesa judicial do carente. A implementação de políticas públicas municipais comprometidas com a efetiva materialização da assistência jurídica integral e gratuita ao necessitado reflete a opção democrática de afirmação dos direitos humanos.

Apesar da instituição das Defensorias Públicas competir à União, aos Estados e Distrito Federal, consoante texto constitucional e demais normas legais, a autonomia municipal consubstanciada na capacidade de autogoverno, auto-organização, autoadministração e normatização própria aliada ao princípio da máxima efetividade com que deve ser interpretada a norma que atribui ao poder público este mister, autorizam sua implementação por parte da municipalidade.

Aliás, em 3 de novembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal enfrentou esse tema ao apreciar a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental 279, sobre a constitucionalidade de lei de um município de São Paulo que instituiu o sistema de assistência jurídica à população hipossuficiente. Para a suprema corte, o Município tem

*Guilherme*

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL  
**LIDO**

28/04/22

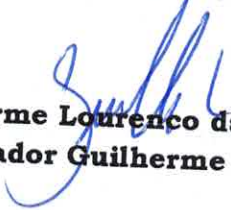
NOME: *[Assinatura]*

competência para ampliar a possibilidade da prestação de assistência judiciária aos que necessitarem.

Assim, Paraíba do Sul pode e deve engendrar políticas públicas visando prestar o serviço de assistência jurídica integral ao hipossuficiente, a fim de consagrar os direitos humanos ainda tão violados.

*Na certeza de contar com total presteza de V. Ex<sup>a</sup>. em atender essa indicação, aguardo devolutiva urgente.*

**Paraíba do Sul, 27 de Abril de 2022.**

  
**Guilherme Lourenço da Silva**  
**Vereador Guilherme Vêi.**

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo  
2022/000333 Data: 28/04/2022

Requerente.: VEREADOR GUILHERME LOURE  
Solicitação: INDICAÇÃO  
Sumula:  
INDICA CRIAÇÃO DO "PROGRAMA MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA"

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL  
**PROTOCOLO**

28 ABR. 2022

NOME:

Matricula: